



MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE

Autógrafo 041|2026
Projeto de Lei 1834/2026
20/03/2026

SÚMULA: “Dispõe sobre CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR Superavit Financeiro ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 Da Outras Providências.”

O (A) PREFEITO (A) DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR Superavit Financeiro, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 31.954,00 (trinta e um mil novecentos e cinquenta e quatro reais)

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.001.08.245.0014.2.138.	COFINANCIAMENTO ESTADUAL PISO FIXO DE INCENTIVO A PARCERIA PUBLICO PRIVADO

68 - 3.3.50.43.00.00 26610000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	31.954,00
-------------------------------	--------------------	-----------

Total Suplementação: 31.954,00

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Superavit Financeiro, em consonancia com disposto no art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentario vigente.

Art 4º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE

Leiza Maria Soares

Leiza Maria Soares
Presidente

Deivid Ronier Pauli

Deivid Ronier Pauli
1º Secretário

